

MARINHA DO BRASIL
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA				
Setor solicitante: DIVISÃO DE INTENDÊNCIA				
Responsável pela Demanda: LORRAYNE MARQUES GONÇALVES Segundo - Sargento - PT Membro da comissão de planejamento			NIP: 12.1328.88	
E-mail: <u>lorrayne.goncalves@marinha.mil.br</u>			Telefone: (21) 2104-6590	
1. Justificação da necessidade da contratação:				
A aquisição de camisas esportivas personalizadas, para compor o pelotão de corrida da Odontoclínica Central da Marinha, na corrida anual dos Fuzileiros Navais, se justifica pela necessidade de: • Padronização do uniforme institucional; • Proporcionar conforto térmico e ergonomia aos militares; • Atender às exigências de atividades físicas e operacionais; • Participação institucional em evento esportivo oficial (Corrida de Fuzileiros Navais); • Garantir condições adequadas de higiene, considerando propriedades antibacterianas e antiodor do material. A ausência do material comprometerá a execução adequada das atividades planejadas.				
2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.				
Item	CATMAT	Especificação detalhada dos itens	UF	QTDE
1	405394	Aquisição de camisas sublimadas na frente e nas costas conforme foto anexada, na cor branca, com gola careca (redonda), com acabamento reforçado, confortável e resistente ao uso contínuo mangas médias, não muito curtas nem longas, proporcionando equilíbrio entre mobilidade e proteção tecido sintético tecnológico com alta absorção de umidade (tipo Dry), composto por multifilamentos. Composição: Poliéster (90% a 96%) e Elastano (4% a 10%) ou Poliamida com elastano (conforme a especificação exata do fabricante DryKx108 que se busca). A alta porcentagem de sintético que garante a secagem rápida. Estrutura da Malha: Malha em poliamida/poliéster de alta performance, construída para proporcionar gerenciamento de umidade (transporta o suor para a camada externa), toque macio e excelente elasticidade (4 way stretch - estiramento em ambos os sentidos). Gramatura: 100 g/m ² a 150 g/m ² (± 5%), considerada leve a média, ideal para vestuário esportivo	UN	100

	ou uniformes operacionais que exijam conforto térmico. Tecnologias Incorporadas: Dry Fit/Dry Solution: Eficiente controle térmico, mantendo a pele seca e o corpo confortável; Proteção UV 50+: Proteção contra raios solares UVA e UVB; Antibacteriano/Antiodor: Tratamento que inibe a proliferação de bactérias causadoras de mau odor. 4.7. Características Físicas: Alta resistência à abrasão e lavagens frequentes; Não necessita passar a ferro (Easy Care); Secagem ultrarrápida. Aplicação do material: Camisetas de alto desempenho. Tamanhos P / M / G / GG (a ser definido posteriormente com o fornecedor)		
			
3. Categoria do objeto: () Material permanente () Obras e Serviços de Engenharia () Serviços de Manutenção de Veículos Automotores. (X) Outros Serviços			
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos. O prazo de entrega será de até o dia 08/05/2026, contados da data da confirmação de recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.			
5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsáveis pelo recebimento: Esta Divisão indica os militares relacionados abaixo para compor a Equipe de Planejamento da contratação, com o objetivo de elaborar os documentos decorrentes da dispensa eletrônica dos materiais indicados acima. Equipe de Planejamento: 2ºSG-HD 07.4477.36 LORRAYNE MARQUES GONÇALVES Equipe de Fiscalização / Recebimento: 1ºSG-HD 06.1071.76 QUELI CRISTINA PINA BELO			
6. Objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual do PGC ? () Sim. (X) Não, Justificativa: A presente demanda não foi inserida no Plano de Contratações Anual (PGC) em			

razão de sua natureza superveniente e imprevisível à época da elaboração do referido plano.

7. Estudo Técnico Preliminar:
☒ (X) Sim, anexado documento.
☐ () Não, conforme previsto no inciso I, art. 14 da IN SEGES nº 58/2022.

8. Será utilizado o sistema de registro de preços?
☐ () SIM, justificativa consta no Termo de Referência.
☒ (X) NÃO, pois a contratação não será realizada por mais de um órgão ou entidade (Art. 82, § 6º da Lei 14.133/2021, Art. 16 Decreto 11.462 e Art. 4, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 64/2021).

9. Práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme :
☒ (X) Sim, a prática/critério do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (ou de outro instrumento adequado) foi incluída no Termo de Referência.
☐ () Não, após pesquisa realizada no guia nacional de licitações sustentáveis, a referida demanda não carece de práticas sustentáveis.

10. Termo de Referência: Anexado documento, conforme disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022.

11. Justificativa de preço:
☐ () A estimativa de preços será concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme dispõe o **§4º, art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021**.
☒ (X) Mapa comparativo de preços e os documentos que lhe dão suporte em anexo.

12. Princípio da Padronização:
 Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização em virtude do objeto da contratação não compor o catálogo até a data de publicação do Aviso de Licitação.

13. Verificação de demandas semelhantes no PAR 2025 da OCM:
☐ () Sim. Foram identificadas demandas relativas ao mesmo objeto na **Odontoclínica Central da Marinha**, estando a contratação devidamente contemplada no Plano de Contratações, conforme previsto nas demandas de reposição. Tal necessidade decorre da exigência de equipar e renovar os eletrodomésticos da copa/cozinha, que se encontram desgastados pelo uso contínuo.
☒ (X) Não existem demandas do mesmo objeto na OCM.

14. Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF):
 A referida contratação seguirá o processo normal de aplicação da Execução Financeira, portanto não será utilizado o suprimentos de fundos por meio de cartão (CPGF), conforme definido no Art. 1º da Portaria GM-MD nº 3.518/2021. Desta forma, não se enquadra nos casos previstos no incisos I, II e III do Art. 4º da Portaria nº 41/2005/MPOG, que estabelece normas complementares para utilização do CPGF.

15. Indicação do responsável pelo planejamento.
 Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

LORRAYNE MARQUES GONÇALVES
 Segundo-Sargento – Prótese Dentária
 Membro da comissão de planejamento

16. Autorização do chefe de departamento do setor requisitante.
 Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

SERGIO LAGRUTTA MACHADO
 Capitão de Mar e Guerra(CD)
 Vice-Diretor